Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2676-A

Projeto de Lei nº 138/11
de autoria do
Vereador Juracy Francisco – Jura

Proíbe o tráfego e estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão da Rua Antero de Moura, na Cidade Náutica.
Proc. nº 38271/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam proibidos o tráfego e o estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão da Rua Antero de Moura, na Cidade Náutica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de julho de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21/07/11
no Jornal Vicentino
PL 138/11
PROC 209/11

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE – PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008